

**QUARTO TERMO ADITIVO – TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA. – ME.**

Aos 15 (quinze) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, **SR. DIEGO DA SILVA MINGORANCE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Avenida Felice Zambom, n.º 275 – Nova Matão – CEP 15.990-68, portador do R.G. n.º **33.522.078-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **308.343.288-79**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA. – ME**, estabelecida na cidade de Bebedouro, no Estado de São Paulo, a Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez, n.º 530 – Sala A – Jardim Progresso, CEP 14.706-200, Telefone (16) 99627-8696, E-mail [editais@gruporibeiroporto.com](mailto:editais@gruporibeiroporto.com), inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **74.207.887/0001-20** e Inscrição Estadual n.º **210.163.517.110**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO:** A “Contratante”, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção, através do Ofício n.º 306/2024 – SSPM, datado de 13/12/2024, do Ofício datado de 10/01/2025, encaminhado pelo Departamento de Engenharia, enviados por meio do Processo Digital n.º 5157/2024, a análise e Parecer n.º 05/2025, de 15/01/2025, confeccionado pela Procuradora do Município, acordado pelo Procurador-Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, todos juntados aos autos e, em conformidade com o disposto no Art. 124, I “b”, II e Art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADITAR**, como aditado fica, em **0,000120128%**, o “**CONTRATO N.º 237/2024**”, celebrado aos 04/06/2024, oriundo do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2024**, de 25 de abril de 2024, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 034/2024, cujo objeto compreende a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE MATÃO/SP, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA, MATERIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSUMOS, OPERADORES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO**”

**EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DO CONVÊNIO 953846/2023 – Nº OPERAÇÃO 1091.946-23 – CEF**, para a Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção.

**CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA:** Em conformidade com os Ofícios acima referenciados há necessidade do aditamento para realizar a retificação da planilha apresentada para o convênio conforme indicado abaixo.

ITEM	FUNTE/CÓDIGO	DISCRICÃO	QUANTIDADE/M <sup>2</sup>	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.3.1	SINAPI/102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E=30CM, APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2021	0,20	R\$ 27,28	R\$ 5,50

**CLÁUSULA 3ª) DO VALOR E DOS RECURSOS:** Para fins contratuais é dado ao presente termo o valor de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob a funcional programática n.º 15.451.0562.1.205, categoria econômica n.º 4.4.90.51.00, ficha n.º 573, vínculo n.º 05.100.0149, sub elemento da despesa n.º 91, Processo Eletrônico n.º 5157/2024, do Departamento de Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção da Prefeitura Municipal de Matão.

**CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE ADITIVO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 15 de janeiro de 2025.

**P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
“CONTRATANTE”  
SR. DIEGO DA SILVA MINGORANCE  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**P/ PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO  
LTDA. – ME.  
“CONTRATADA”  
SR.: HENRIQUE RIBEIRO PORTO  
RG.: 38.859.825-6  
CPF.: 455.627.758-24**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_